



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Extrato Portaria SEO:

PORTARIA SEO nº. 84, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, R E S O L V E: Autorizar o Servidor a dirigir Veículos Oficiais Municipais conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
THAIS NASCIMENTO MARINHO	51.607	06911777312	AB

PROCESSO Nº. 41.624/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 158/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **HENRIQUE DUARTE FERREIRA 35754563809**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 12/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 41.625/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 159/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **HENRIQUE DUARTE FERREIRA 35754563809**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 12/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 41.626/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 160/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 12/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 41.628/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 161/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 12/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 41.630/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 162/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BENEDITO RIBEIRO DIAS 62494368804**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 12/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 41.632/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 163/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BENEDITO RIBEIRO DIAS 62494368804**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 12/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 41.633/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 164/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 12/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 41.635/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 165/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 12/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 41.647/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 166/22

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 12/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 41.794/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/22

D E S P A C H O : Autorizo a contratação de empresa especializada em Locação de Equipamento de Som, constante do presente processo, a favor da empresa: **MUSICAL VILLAGE LTDA. - ME**, no valor total de R\$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

P. M. T., aos 12/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. **PROCESSO:** 39.711/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE POSTES E CABOS DA CONTRATADA, PROPRIETARIA DE SISTEMA ELÉTRICO INSTALADO NO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO, ALÉM DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, OS CABEAMENTOS DE DEMAIS OCUPANTES, NO ENDEREÇO RUA DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA, BAIRRO PIRATININGA, TAUBATÉ – SP CONFORME ORDEM DE VENDA Nº. 4060462. **VALOR:** R\$ 4.090,26 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 138/22 **PROPONENTE:** 01.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0117/2022**ALTERAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OBRAMIX LTDA **PROCESSO:** 12.990/2022 **ASSINATURA:** 06/09/2022 **OBJETO:** ALTERAR A REDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO X), PREVALECENDO TODAS AS CLÁUSULAS FIRMADAS ANTERIORMENTE, EXCEÇÃO FEITA AO 3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, AO 4. DESTA REQUISICÃO, AO 5. DAS NOTAS COMPLEMENTARES E AO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO CELEBRADO EM 08/04/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0014/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 58.426/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0474/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A. **PROCESSO:** 41.257/2022 **ASSINATURA:** 13/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II **VALOR:** R\$ 61.870,00 **VIGÊNCIA:** 45 DIAS (ENTREGA) + 36 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0321/2021 - **PROCESSO Nº.** 62.732/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0504/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA - ME **PROCESSO:** 41.305/2022 **ASSINATURA:** 14/09/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE GERADOR DE 150 KVA DE POTÊNCIA PARA ATENDER AO EVENTO “ANIVERSÁRIO DE TAUBATE” **VALOR:** R\$ 3.564,00 **VIGÊNCIA:** 03/12/2022 A 04/12/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0048/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 8.814/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0493/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA - ME **PROCESSO:** 41.370/2022 **ASSINATURA:** 14/09/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE GERADOR DE 150 KVA DE POTÊNCIA PARA ATENDER AO EVENTO “TAUBATÉ JAZZ E BLUES FESTIVAL” **VALOR:** R\$ 4.752,00 **VIGÊNCIA:** 11 A 13 DE NOVEMBRO DE 2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0048/2022 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 8.814/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0507/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA - ME **PROCESSO:** 41.052/2022 **ASSINATURA:** 14/09/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA” **VALOR:** R\$ 1.630,00 **VIGÊNCIA:** 03 A 12 DE OUTUBRO DE 2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0206/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 30.141/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0476/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A. **PROCESSO:** 38.949/2022 **ASSINATURA:** 14/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II **VALOR:** R\$ 111.366,00 **VIGÊNCIA:** 45 DIAS (ENTREGA) + 36 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0321/2021 - **PROCESSO Nº.** 62.732/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS

NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0487/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA **PROCESSO:** 38.785/2022 **ASSINATURA:** 14/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE - CAIXA COM 20KG, CENOURA À GRANEL, MAÇÃ NACIONAL - CAIXA COM 18KG E OVO BRANCO TIPO EXTRA GRANDE - BANDEJA COM 30 (TRINTA) UNIDADES **VALOR:** R\$ 472,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0362/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 67.396/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0488/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S. M. DOS SANTOS OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI **PROCESSO:** 38.785/2022 **ASSINATURA:** 14/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LARANJA PÊRA - CAIXA COM 25KG E MELANCIA TAMANHO EXTRA E COLORAÇÃO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE **VALOR:** R\$ 305,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0362/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 67.396/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATOS DE PORTARIAS SEED:**PORTARIA SEED Nº. 478, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Considerar designada a servidora **KAREN BESERRA SOARES,** matrícula 42.996, a contar de 05 de setembro de 2022, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR da EMEI PROF. PAULO CICCHI e EMEI PROF. FABIO MOURA,** disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 479, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 378 de 29 de janeiro de 2021, para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR da EMEI PROF. ULYSSES CARLOS SCHMIDT,** da servidora **MARIA INÊS DE SOUZA NASCIMENTO,** matrícula 18.723, a contar de 09/09/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 09 de setembro de 2022, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR da EMEI PROF. ULYSSES CARLOS SCHMIDT,** disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 480, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I – Considerar CESSADOS os efeitos da Portaria SEED nº 36 de 17 de janeiro de 2022, no que tange a designação do servidor **JOSÉ BENEDITO DE SOUSA MIRANDA,** matrícula 20.610, para o exercício da função de **VICE-DIRETOR,** da EMEIEF Marta Miranda D’El Rei, a contar de 17/05/2022.

PORTARIA SEED Nº. 481, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Considerar designada a servidora **LUCIMAR SALGADO SILVÉRIO,** matrícula 26.103, a contar de 12 de setembro de 2022, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR da EMEIEFM PROF. JOSÉ MARCONDES DE MOURA,** disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 482, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 378, de 04 de julho de 2022, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR da EMEF CÔNEGO JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO,** da servidora **CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA,** matrícula 11.748, a contar de 14/09/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 14 de setembro de 2022, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR da EMEFM VEREADOR JOAQUIM FRANÇA,** disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 483, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 86 de 24 de março de 2021, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação, do servidor **FELIPE MACHADO MATHÍDIOS DOS SANTOS,** matrícula 20.542, a contar de 27/05/2022.

II – Designar o servidor supracitado, a contar de 27 de maio de 2022, para a função gratificada de **PROFESSOR ASSISTENTE TÉCNICO** junto à Secretaria de Educação, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 484, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Considerar designada a servidora **PAULA REGINA DA COSTA**, matrícula 35.939, a contar de 14 de setembro de 2022, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR da EMEF. CÔNEGO JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO**, disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

Extrato de Portaria PGM:

PORTARIA PGM Nº 32, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Considerar atribuída ao servidor **DAVID MEDINA PUGLIESE** – matrícula 50693, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MICHELE DE SOUZA PINHEIRO** – matrícula 34637, no período de 29/08 a 12/09/2022, por motivo de Licença Prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Extrato de Portaria SESP:

PORTARIA SESP Nº 063, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, **resolve**: I - Autorizar o(a) servidor(a) a dirigir Veículos Oficiais Municipais, conforme descrito abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
51484	MARINA SILVA PISANESCHI	06095629006	CARRO	B

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

EXTRATO PORTARIA SEO:

PORTARIA SEO Nº 85, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Considerar atribuída ao servidor **REGIANE VERA MALESCA DE MOURA** – matrícula 0775, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **CLAUDIA REGINA SANTOS ANATE** – matrícula 25454, no período de 31/05 a 02/06, de 06 a 14/06 e de 20 a 29/06/2022, por motivos de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

EXTRATOS DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercerem o Cargo de Inspetor de Alunos – Ref. “3”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FERNANDA OLIVEIRA SILVA	454.204.718-09
TALITA MARA RIBEIRO DIAS	221.449.508-81
ALINE VIEIRA PORTELA	840.531.195-53
GISELE DA CRUZ ABUD BARBOSA	373.190.528-06
WILLIAM ALVES DA CUNHA	347.184.738-37
MARIA LUIZA CARDOSO SIQUEIRA DA CRUZ	438.926.258-08
TALITA MIRIA SEADE ALENCAR	346.374.658-18
LUCAS ROCHA SARAIVA	380.099.058-01
TAMIRES FERNANDA PRESOTTO DA CRUZ	346.680.658-54
GABRIEL RANGUERI DE JESUZ	481.519.998-10
PATRICIA CAVALCANTI RODRIGUES	368.022.218-10
MARCO VINICIUS DE MORAIS	480.229.568-56

Publicado novamente por haver incorreções.

PORTARIA Nº 1244, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Considerar atribuída à servidora **CAMILA DA SILVA CAMILO** – matrícula 25.530, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **PAOLA MARTINS** – matrícula 24.853, no período de 05 a 19/09/2022, respondendo pelo expediente da Área de Pagamento, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1245, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23062/2021, **R E S O L V E**: **Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 13/09/2022, os efeitos da Portaria nº 744, de 24 de maio de 2021, que concedeu à servidora ADRIELY HELENA DA SILVA FERREIRA** – matrícula 40584, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, licença para o trato de assuntos particulares.

PORTARIA Nº 1246, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 14474/2020, **R E S O L V E**: Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro

de 1990, a partir de 19/09/2022, os efeitos da Portaria nº 449, de 12 de março de 2020, que concedeu à servidora **LUCIA MARIA MERCE ALBUQUERQUE DE LIMA** – matrícula 34253, titular do cargo de Médico, licença para o trato de assuntos particulares.

PORTARIA Nº 1247, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61449/2019, **R E S O L V E**: Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 09/09/2022, os efeitos da Portaria nº 1.637, de 24 de outubro de 2019, que concedeu ao servidor **TOBIAS INACIO ARAUJO DE CARVALHO** – matrícula 36267, titular do cargo de Professor III - Substituto, licença para o trato de assuntos particulares.

PORTARIA Nº 1248, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **VERONICA CAETANO DA SILVA** – matrícula 47630, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 1249, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39037/2022, **R E S O L V E**: Considerar concedida a servidora **MARIA LUCILEI GARCIA XAVIER DOS SANTOS** – matrícula 29.276 – titular do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 13 de setembro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 1250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Considerar atribuída à servidora **JUSSARA APARECIDA ALVES JERONIMO** – matrícula 43.474, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ADRIANA LUCCI MUSSI** – matrícula 48.003, no período de 05 a 11/09/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Habitação, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1251, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Considerar atribuída à servidora **BIANCA THAIS MIRANDA DA COSTA** – matrícula 50.750, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ADRIANA LUCCI MUSSI** – matrícula 48.003, no período de 12 a 19/09/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Habitação, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1252, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Considerar atribuída ao servidor **FLAVIO HENRIQUE FERREIRA** – matrícula 27.512, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **DANILO RICCI SEREGHETI** – matrícula 47.968, no período de 01 a 30/09/2022, respondendo pelo expediente da Área de Prevenção e Combate a Incêndios e Desastres Ambientais, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1253, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Considerar atribuída à servidora **PAMELA APARECIDA MOREIRA LEITE** – matrícula 45.002, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **THIAGO TELLES DE FARIA** – matrícula 44.674, no período de 02 a 16/09/2022, respondendo pelo expediente da Área de Licitações, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1254, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 50/2022, **R E S O L V E**: Conceder à servidora **ERICA REGINA DUARTE** – matrícula 29848 – titular do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria de Gabinete, a partir de 26 de setembro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 1255, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Considerar atribuída à servidora **JULIANA RUIZ DA ROCHA NOGUEIRA** – matrícula 42.648, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **LILIAN DUARTE DE SOUZA PAULA** – matrícula 28.382, no período de 16 a 30/08/2022, respondendo pelo expediente da Área de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 331/22, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de hospedagem e passagem aérea, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 29.09.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 359/22, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 29.09.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 312/22, que cuida da aquisição de refil para purificador e bebedouro, com encerramento dia 29.09.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 316/22, que cuida da aquisição de tendas sanfonadas, com encerramento dia 29.09.22 às 13h30.

PMT, aos 14.09.2022.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14

PROCESSO Nº. 27.621/22

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté, para aquisição de materiais de consumo a ser utilizado especificamente no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2022.

Márcia Ulliani-Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

A parceria destina-se a aquisição de materiais de consumo, a ser utilizado especificamente no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência em conformidade com as exigências apontadas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2009, e, demais orientações técnicas previstas para ao Serviço supracitado.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal).

Considerando Artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que trazem estabelecidos, a saber:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso);

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 202281000306 de autoria do Deputado Federal Guíga Peixoto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Considerando que a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS destaca o caráter fundamental dos Serviços de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência, cuja finalidade é a oferta de acolhimento destinado a 15 (quinze) pessoas com deficiência com intelectual, com o quadro de comorbidade estabilizado, não oferecendo riscos ao coletivo, de ambos os sexos, com idade entre 18 (dezoito) e 60 (sessenta) anos. Sendo previsto para pessoas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivências de situações e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Considerando que a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Taubaté, localizada em Taubaté, a Estrada Antônio de Angelis, nº 801 – Cataguá, é cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que a certifica para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência, demonstrando executar o serviço em caráter continuado, permanente e planejado, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).

Considerando Resolução nº 23 de 14 de junho de 2022, em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – aprova em reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 15 de junho do ano corrente, o repasse financeiro, a título de incremento temporário para o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência a ser desenvolvido pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taubaté.

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taubaté, propõe a aquisição de materiais de consumo (vestuário, calçados, material de manutenção da residência, etc) o custeio.

Dessa forma, mediante ao exposto, justifica-se nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a ausência de chamamento público para celebração de termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa 4728, dotação orçamentária 25.04.00.3.3.50.43.08.244.4002.2123 – Fonte 05 – Cod. Aplicação 5000053 - no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Taubaté, 14 de setembro de 2022. Kátia de Oliveira, Área Técnica do SUAS, Danielly Jacob Carlos Torres-Gestor de Área Técnica do SUAS-Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS. Márcia Ulliani - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PROCESSO Nº. 27.621/22

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais – APAE de Taubaté, para aquisição de materiais de consumo a ser utilizado especificamente no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté, no valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

SEDIS aos 14 de setembro de 2022.

Márcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PROGRAMA ESCOLA DE ATLETAS E FORMAÇÃO INTEGRAL – EAFI

ALUNOS APROVADOS NA I ETAPA DA SELETIVA 2023

NOME DO ALUNO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

MODALIDADE ATLETISMO FEMININO

A.C.B.	LAILA LINE
B.O.B.	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA
B.R.A.	ALEXANDRE ALVES
C.N.S.	ROSA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
E.C.G.	CARLA REGINA DA SILVA
K.V.D.C.	ELAINE SILVA DESIDÉRIO CELESTINO
K.R.P.S.	MARIA ANGELICA PEREIRA DE SANTANA
N.R.F.H.	KÊNIA RÍUBIAN
Y.O.T.	THIAGO CARLOS DA SILVA

MODALIDADE ATLETISMO MASCULINO

D.A.M.S.	THAIS MOREIRA MARTINS
D.O.V.	THAYS DE OLIVEIRA VITOR
F.P.A.	DIOGO DE CARVALHO ANTONIETTI
G.F.T..S.	ERIKA TOLEDO DA ROCHA
J.A.N.	PAULA OU PETERSON
J.P.M.R.	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
M.B.P.	CRISTIANE APARECIDA BOLDERINE
P.A.C.S.	ANA KAREN DE CARVALHO
S.N.P.	SARA REGINA NASCIMENTO PEIXOTO

MODALIDADE BASQUETEBOL FEMININO

G..P.A	FERNANDA VANESSA APARECIDA DE PAULA
G.G.S.	DÉBORA GONÇALVES DA SILVA
G.C.D.S.	ELLEN CAROLINA DOS SANTOS CURSINO
I.M.S.	GERSON TARLEI ANGELO DOS SANTOS
I.A.F.	ROSANIA APARECIDA DE ABREU BÓS FRANCO
J.A. G.R.	ARIELA GOLDSTEIN
L.M.L.F.	ELISANGELA DA FONSECA
M.A.Q.	EDILENE E DANIEL
M.F.J.	LUIZ HENRIQUE DE JESUS
N. A.C.S.	VANESSA ALVES CANDIDO
R.M.	JESSICA FERNANDA MIGOTO
S.S.C.	OSENIR FERREIRA DE SOUZA
S.R.O.P.	ANDREA VANESSA RODRIGUES PELOGGIA
Y.S.G.	VANDELISA DE SOUZA SANTOS GASPAS

MODALIDADE FUTSAL FEMININO

V. S. A.S	MONICA APARECIDA DA SILVA
R.P.S.	GISLENE APª DA PAIXÃO SILVA
M. A. S.	EMILIANE ARANTES DE ALCANTARA
R.P.S.	GISLENE APª DA PAIXÃO SILVA
K.K. A.	ALINE DE FÁTIMA GOUVEA
E. V. S.	LUCILA VIANNA SILVA SANTOS
G.M. V.	ANDREZA DO MONTE VANDERLEI
K. Y. P. S.	JAQUELINE PATRICIA DE PAULA DOS SANTOS
L. D.Q.	ERICA MARIA DOMINGUES
M. L. M.O.	EVELAINE CHRISTINA DUARTE XAVIER
M.B.R.	CAMILA BATISTA DE CARVALHO
M.L.S.	NATHALIA LOPES RODRIGUES DE SOUZA
I. C.S.S. M.	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS
S.E.D. A.A.M.	BRUNA ALVES DE

MODALIDADE FUTSAL MASCULINO

A.L.S.B.C.	RENATA SANTA DE BARROS
C.A.P.T.	JACQUELINE PROGRESSO LOPES
C.M.A.V.	VIVIANI VAZ
D.M.R.	GENIVALDO JOSÉ DA ROCHA
E.L.S.S.	MARCIA MARINA DA SILVA SANTOS
F.P.J.S.	ROBERTA OLIVEIRA PANUNTO
G.S.C.	JÉSSICA DA SILVA TEODORO
G.M.S.F.	LUCIANA DE MOURA SANTOS FARIA
I.G.T.P.P.F.	STEFANI THAIS C. TAVARES FERREIRA
J.V.F.P.	ANA PAULA FARIA
K.V.M.	KETHELLEN VASCONCELOS DO SANTOS
L.N.L.	MARIA CLAUDIA M NASCIMENTO LUCASCHEQUI
L.T.S.M.C.P.	RITA MARIA DE CASTRO PAIXÃO
M.L.S.	JEFERSON JONAS DOS SANTOS
M.S.S.D.	DANIELE CATARINE BASTOS SANTOS
R.G.M.	IRINA MARIA CALDEIRA GUEDES
V.H.S.M. C. P.	RITA MARIA DE CASTRO PAIXÃO

